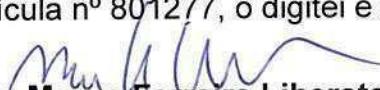




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE ABERTURA DA INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA PARAMBU/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 20/2013 E 27/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013 E 13 DE MARÇO DE 2013, RESPECTIVAMENTE, DO EXMO. DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2013, às 09 horas, na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Parambu, onde se encontravam presentes o Juiz Corregedor Auxiliar **Francisco Mauro Ferreira Liberato**; a Juíza titular, **Dra. Ana Célia Pinho Carneiro**; os servidores efetivos do Tribunal de Justiça; os servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Parambu, cujas assinaturas constam do final do presente termo; ausentes o Promotor de Justiça que responde pela Comarca, bem como advogados. O Juiz Corregedor declarou abertos os trabalhos inspecionais, destacando a necessidade e o valor da presente Inspeção na busca da prestação jurisdicional mais qualificada e eficaz, que atenda às necessidades dos jurisdicionados, esperando contar com a colaboração dos servidores e funcionários. Em seguida, iniciou-se o exame do acervo processual, por amostragem, bem como alguns livros, e documentos pertinentes aos trabalhos da Secretaria de Vara. Eu, Vládia Samara de Araújo, matrícula nº 801277, o digitei e subscrevo.


Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar


Ana Célia Pinho Carneiro
Juíza de Direito

SERVIDORES:

- Francisco Mauro Ferreira Liberato
- Ana Kelly Castro de Amorim Nogueira
- Fábio Almeida Gómez
- Jameyra Soares Moreira
- Elizângela Araújo Feitosa
- Maria da Glória Solano Teitosa



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA INSPEÇÃO REALIZADA NA
COMARCA DE PARAMBU, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 20 E 27 DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de 2013, às 9horas, no Fórum Desembargador Joaquim Jorge de Souza Filho, da Comarca de Parambu, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato; a Juíza de Direito titular, Dra. Ana Célia Pinho Carneiro e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive os que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 150 feitos, o que corresponde a 10% do acervo em tramitação (1.515 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

A unidade conta com apenas três servidores efetivos, dentre estes uma oficiala de justiça. O cargo de diretor de secretaria encontra-se vago, aguardando nomeação pela Presidência do tribunal de Justiça. Ressaltando-se a ausência de analista judiciário. A unidade conta ainda com o auxílio de três servidores cedidos pelo Prefeitura Municipal, revelando-se que tal circunstância se apresenta como o principal entrave ao regular andamento dos processos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 42 processos submetidos à primeira meta e 19 à segunda.

No geral, foram contabilizados 18 (dezoito) processos conclusos no gabinete da magistrada, dentre estes 02 (dois) estão com prazos excedidos para sentenciar; entretanto os trabalhos inspecionais permitiram a constatação de algumas outras ações conclusas com prazos excedidos sem o devido termo de conclusão, o que constitui um entrave ao impulso processual para que os feitos alcancem a fase de julgamento. Constatou-se a prática de despachos determinando a realização de audiência, todavia com espaços em branco, a serem preenchidos posteriormente pela Secretaria, estando a atividade prejudicada pela ausência de um representante titular do Ministério Público. Além disso, verificou-se atraso considerável no cumprimento das cartas precatórias. Quanto aos processos relacionados à Infância e Juventude estão com tramitação bem satisfatória.

DEMAIS MATÉRIAS: i) **armas apreendidas:** não existem armas de fogo em depósito; ii) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 42 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 19 à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012; h) quando considerados os três primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 também está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 47 feitos novos entrados e 99 sentenciados; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** o sistema encontra-se em fase de implantação, todos os mandados de prisão que já haviam sido expedidos estão sendo refeitos para se adequar às normas exigidas pelo CNJ; iv) **Conselho da Comunidade:** está instalado, no entanto, sem funcionamento efetivo.

LIVROS: Foram vistoriados os livros da Unidade, informando-se a situação de cada um no formulário próprio, ressaltando-se, em relação ao Livro de Registro de Distribuição e Entrega de Mandados - que o mesmo não estava sendo utilizado

20



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

desde março de 2011, sendo feita recomendação para que se dê prosseguimento à utilização do referido livro.

Quanto ao Livro Nº 01 – Protocolo de documentos recebidos na Secretaria, constatou-se que a Secretaria estava utilizando, irregularmente, a contracapa do livro para fazer anotações, foi feita recomendação para que o livro fosse encerrado.

Foram vistoriados, ainda: livros de cargas de autos, tombos, cartas precatórias, averiguação de paternidade, registro de armas, protocolo, livros de registro de sentenças e audiências, dentre outros. Verificou-se não existir livro de Atas do Júri, razão pela qual foi recomendado a abertura do referido livro.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser devidamente identificados para que possam tramitar mediante fluxo diferenciado; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVÉL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; d) recomenda-se maior celeridade no cumprimento das cartas precatórias ; f) deve haver empenho da magistrada em acompanhar a atuação do Conselho da Comunidade; g) recomenda-se a regularização dos livros mencionados.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: a cadeia pública da comarca encontra-se interditada há vários anos, uma vez que sua estrutura física estava bastante comprometida, inclusive ocorrendo desabamento parcial.

Os presos da comarca estão encarcerados no prédio da Delegacia Municipal, a qual possui regulares condições de espaço e salubridade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18 horas do dia 25 de abril de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato e pela Juíza de Direito da Comarca.

**Francisco Mauro Ferreira Liberato
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**Ana Célia Pinho Carneiro
JUÍZA DE DIREITO**

SERVIDORES: